SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003002-24.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Embargos À Execução - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS
Embargado: Milene Maria Gaudencio da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Fls. 21/25: Rejeito os embargos, pois pretende o embargante, com eles, questionar o mérito do julgado, quanto a não condenação ao pagamento de honorários, tendo o Juízo se pronunciado a respeito na sentença, não se tratando de omissão.

PRI

São Carlos, 28 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA